

Termo de Sobrestamento Nº 3/2022

Justificativa: Processo Sobrestado desde o dia 09 de março de 2022 - data em que a CCJR deliberou pelo saneamento. Prazo aberto para o autor da matéria nos termos do art. 77, § 4º do Regimento Interno.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2022.

Fabiana Orlandi

Coordenador de Comissões

